

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED. 1606 OF

29/04/03 30/04/03

24

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1222/2003

SÚMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL À FUNDAÇÃO AGROAMBIENTAL DA AMAZÔNIA – FUNAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica autorizada a doação para a FUNDAÇÃO AGROAMBIENTAL DA AMAZÔNIA, do Lote Rural N.º 482, Gleba Redenção, com área de 25,00 ha (vinte e cinco hectares), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, situado na Zona Rural do Município de Alta Floresta, onde a donatária deverá instalar sua sede.
- Art. 2.º -** Deverá constar obrigatoriamente da Escritura de Doação cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público do Município, nas seguintes condições:
- I. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei;
 - II. Em caso de extinção da FUNDAÇÃO;
 - III. A DONATÁRIA não poderá vender, ceder, alienar, dar em pagamento, doar, oferecer em garantia, ou praticar qualquer outra forma de disposição, que venha a gravar de ônus o imóvel ora doado.
- Art. 3.º -** Em consequência da presente doação, o bem ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de abril de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

